



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 66 • São Paulo, quarta-feira, 9 de abril de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.877, DE 8 DE ABRIL DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Sales, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Sales, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com área de 4.368,05m² (quatro mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados e cinco decímetros quadrados), compreendendo os lotes 1 a 4 e a Área Institucional da Quadra "I", anexa ao Bairro Cristo Redentor, bem como os lotes de 01 a 10 da Quadra "M", anexos ao Bairro Nossa Senhora Aparecida, formando uma quadra delimitada pelas Ruas Jean Carlos Mendes de Campos, Gabriel Assad, Joaquim do Amaral Flôrencio e Jovino Francisco Ribeiro, naquele município, objeto da Lei municipal nº 1.399, de 23 de setembro de 2004, conforme identificado nos autos do processo SE-1.056/2005.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, será destinado à instalação da E.E. "Terreno Conjunto Sales E", da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 2008

JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 2008.

DECRETO Nº 52.878, DE 8 DE ABRIL DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante comodato, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante comodato, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, um imóvel de sua propriedade, sem benfeitorias, identificado como área institucional nº 1, localizado entre as Ruas Aracy, Rua 1 e Área Institucional 2, Conjunto Habitacional de Diadema "D", Município de Diadema, medindo 4.006,46m² (quatro mil e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com as características e confrontações constantes do Processo SE-5/2007.

Parágrafo único - A área referida no "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Educação para instalação de uma unidade escolar.

Artigo 2º - A cessão em comodato de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 8 de abril de 2008

JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 2008.

DECRETO Nº 52.879, DE 8 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem- DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 47.416.997,00 (Quarenta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem- DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	5		47.416.997,00
TOTAL	5		47.416.997,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.1609.4907 CONSERVAÇÃO,SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EM R			47.416.997,00
TOTAL	5	3	47.416.997,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5		47.416.997,00
TOTAL	5		47.416.997,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.1606.1418 DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO RODOVIAS ESTA			47.416.997,00
TOTAL	5	4	47.416.997,00

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
TOTAL	5	3	47.416.997,00
ABRIL			47.416.997,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
TOTAL	5	4	47.416.997,00
ABRIL			47.416.997,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	47.416.997,00	47.416.997,00	0,00
TOTAL GERAL	47.416.997,00	47.416.997,00	0,00

DECRETO Nº 52.880, DE 8 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.762.500,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.762.500,00
TOTAL	1		1.762.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.544.3907.1596 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS			1.762.500,00
TOTAL	1	4	1.762.500,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.762.500,00
TOTAL	1		1.762.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2913.4477 ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN			1.762.500,00
TOTAL	1	4	1.762.500,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
TOTAL	1	4	1.762.500,00
ABRIL			1.762.500,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	1	4	1.762.500,00
JUNHO			1.762.500,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	1.762.500,00	1.762.500,00	0,00
TOTAL GERAL	1.762.500,00	1.762.500,00	0,00

DECRETO Nº 52.881, DE 8 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 587.770.702,00 (Quinhentos e oitenta e sete milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		110.664.843,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		29.510.859,00
TOTAL	1		140.175.702,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7		150.937.966,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7		296.657.034,00
TOTAL	7		447.595.000,00
TOTAL GERAL			587.770.702,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26.453.3703.4288 PLANEJAMENTO GESTÃO SIST. TRANSP. METROP			587.770.702,00
TOTAL			587.770.702,00

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		140.175.702,00
TOTAL	1		140.175.702,00
4 5 91 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	7		447.595.000,00
TOTAL	7		447.595.000,00
TOTAL GERAL			587.770.702,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26.453.0001.1695 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRO			140.175.702,00
TOTAL			140.175.702,00
26.783.0001.1856 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM			447.595.000,00
TOTAL			587.770.702,00
37092 CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS - CPTM			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7		105.309.257,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7		342.285.743,00
TOTAL	7		447.595.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
26.783.3707.2092 LINHA A-LUZ-JUNDIAÍ -MODERNIZ. EXP. DA	158.325.913,00		
26.783.3707.2172 LINHA C-OSASCO-JURUBATUBA -MODERNIZ. EXP	4158.325.913,00		
TOTAL GERAL	4 97.715.177,00		